

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }td, th { padding: 3px !important; } DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs) Número do Processo - SISLOG105531 Número do Processo - SEI202400005013279 001 - INTRODUÇÃO Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável. Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos. 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público. Previsão no Plano de Contratações Anual: 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024. Alinhamento Estratégico: 1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023. Justificativa da Contratação: 1.6. O DETRAN possui uma estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC própria e corpo técnico para desenvolvimento de software. Esta estrutura fornece diversos serviços voltados para os usuários internos (servidores) e principalmente externos (cidadãos), a relação direta entre os processos de negócio e a tecnologia da informação – TI têm gerado uma crescente demanda por construção de softwares aderentes às especificidades do Estado e, principalmente, necessidades da população; também com a evolução tecnológica e a transformação digital, fazem-se necessárias a integração, migração e atualização dos sistemas legados, o que exige mão de obra altamente qualificada e em quantidade bem maior que a existente dentro do quadro de servidores estaduais. O DETRAN possui diversos sistemas de software em produção e muitas outras demandas na espera de recursos para o desenvolvimento. A maior parte dos sistemas foi desenvolvida de acordo com as especificidades da Instituição o que propiciou a construção de soluções únicas e aderentes ao negócio. Além disso, a “corrida” para disponibilização de serviços digitais para o cidadão no aplicativo DETRAN GOON e também no EXPRESSO (<https://www.go.gov.br>), portal único de serviços do Estado, vem trazendo novos desafios a cada dia e exigindo cada vez mais mão de obra especializada para sua construção. Atualmente, o DETRAN possui em seu portfólio 50 (cinquenta) soluções de software em produção ou em andamento, além de projetos estruturantes de arquiteturas de referência, barramento de serviços, DevOps e Segurança de aplicações. Em sua maioria, esses softwares foram desenvolvidos dentro do DETRAN utilizando tecnologias diversas, sendo a maior parte em JAVA, e isso permitiu a construção de soluções específicas e aderentes ao negócio. A listagem completa está disponível nas Tabela 2 e Tabela 3. Considerando que a equipe de desenvolvimento de TI encontra-se assoberbada de demandas, em quantidades maiores do que sua capacidade de produção, a contratação prevista tem como objetivo permitir o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação e, consequentemente, serviços digitais e, com a mesma importância, canalizar a força de trabalho do quadro próprio para a realização das tarefas mais direcionadas a gestão, segurança e controle da qualidade. A Tabela 1 e a Figura 1 apresentam informações sobre o portfólio de sistemas agrupados por tecnologia. Tecnologia/Linguagem

Sistemas	Android	Android Nativo	Angular	Flutter	2 IONIC	1 Java	27 JavaFX	2 JQUERY	7 JSF	(primefaces)	10 JSP	9
Tabela 1: Portfólio de sistemas agrupados por Tecnologia/Linguagem												

Figura 1 – Soluções agrupadas por tecnologia Neste sentido, podemos elencar os seguintes pontos acerca da contratação: Modernização e Atualização Tecnológica: Investir em desenvolvimento de sistemas permite ao DETRAN/GO modernizar suas operações, adotando tecnologias mais avançadas e eficientes. Melhoria da Eficiência Operacional: Novos sistemas podem automatizar processos manuais, reduzir tempo de espera e aumentar a eficiência geral dos serviços prestados pelo DETRAN/GO. Melhoria da Experiência do Usuário: Desenvolver sistemas mais intuitivos e acessíveis pode melhorar significativamente a experiência dos usuários que interagem com os serviços do DETRAN/GO. Segurança da Informação: Novos sistemas podem ser desenvolvidos com foco na segurança, protegendo os dados sensíveis dos cidadãos e garantindo conformidade com regulamentações de proteção de dados. Adaptação às Demandas Atuais: Com a rápida evolução tecnológica, desenvolver novos sistemas permite ao DETRAN/GO se adaptar mais rapidamente às demandas emergentes da sociedade e do mercado. Redução de Custos a Longo Prazo: Investimentos em sistemas eficientes podem reduzir custos operacionais a longo prazo, através da automação de tarefas repetitivas e da eliminação de processos obsoletos. Capacitação da Equipe Interna: Trabalhar com profissionais especializados em TIC no desenvolvimento de sistemas pode proporcionar oportunidades de capacitação e desenvolvimento para a equipe interna do DETRAN/GO. Cumprimento de Metas e Objetivos Estratégicos: O desenvolvimento de sistemas pode ser alinhado com metas estratégicas do DETRAN/GO, como melhorar a transparência, aumentar a eficiência administrativa ou melhorar a qualidade dos serviços prestados. Esses pontos destacam a importância de investir em mão de obra especializada em TIC para o desenvolvimento de sistemas, como uma estratégia para melhorar o desempenho operacional e atender melhor às necessidades dos cidadãos e usuários dos serviços do DETRAN/GO. Desta forma, a pretensa contratação se justifica devido as demandas de construção, manutenção e integração de aplicações críticas para a gestão, demandas pertinentes à administração com foco no cidadão e no servidor público, além de demandas de manutenção e evolução que poderão ser atendidas pela contratação de serviços especializados, a exemplo do que ocorre em diversas outras entidades da administração pública em todas as suas esferas. 1.7. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: Não contratar uma empresa especializada em desenvolvimento de sistemas para o DETRAN/GO pode trazer várias desvantagens. Aqui estão algumas possíveis: Falta de Expertise Técnica: Empresas especializadas em desenvolvimento de sistemas têm conhecimento profundo das melhores práticas, tecnologias emergentes e padrões de segurança. Sem essa expertise, o DETRAN/GO pode enfrentar dificuldades técnicas e limitações na implementação de soluções avançadas. Ineficiência e Desempenho: Sistemas desenvolvidos internamente ou por equipes sem a experiência adequada podem ter problemas de desempenho, eficiência e escalabilidade, levando a lentidão e dificuldade de manutenção. Segurança e Compliance: Empresas especializadas têm uma abordagem mais robusta para segurança e conformidade com regulamentações, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Sem essa experiência, o DETRAN/GO pode estar mais vulnerável a falhas de segurança e problemas de conformidade. Custo de Desenvolvimento e Manutenção: O desenvolvimento interno pode parecer mais barato inicialmente, mas pode resultar em custos adicionais a longo prazo devido a erros, necessidade de retrabalho e manutenção constante. Empresas especializadas geralmente oferecem soluções mais eficientes e econômicas a longo prazo. Tempo de Implementação: Empresas especializadas costumam ter processos e equipes dedicadas que permitem uma implementação mais rápida e eficiente. Sem a contratação de uma empresa, o processo pode ser mais demorado e desorganizado. Atualizações e Suporte: Empresas especializadas oferecem suporte contínuo e atualizações regulares, garantindo que o sistema permaneça moderno e funcional. Sem isso, o DETRAN/GO pode enfrentar problemas com sistemas desatualizados e menos suporte técnico. Integração com Outros Sistemas: A integração de novos sistemas com sistemas existentes pode ser complexa. Empresas especializadas têm experiência na integração de diferentes plataformas e tecnologias, o que pode ser um desafio significativo se realizado internamente sem a devida experiência. Gestão de Projetos: Empresas especializadas têm experiência em gestão de projetos e podem oferecer uma abordagem estruturada e metodológica, garantindo que o projeto seja entregue no prazo e dentro do orçamento. Sem essa experiência, pode haver problemas com o gerenciamento e a conclusão do projeto. Risco de Inovação: Empresas especializadas

frequentemente estão na vanguarda da inovação tecnológica. Sem essa parceria, o DETRAN/GO pode perder oportunidades de adotar novas tecnologias e metodologias que poderiam melhorar a eficiência e a experiência do usuário

1.8 DO CONTRATO ATIVO: 1.8.1. Atualmente o DETRAN/GO possui 01 Contrato ativo com mesmo objeto, o CONTRATO Nº 001/2021, PROCESSO SEI nº 202000025018719, no qual vencerá em 04/02/2025. 1.8.2. A presente demanda, visa a substituição do contrato 001/2021, no qual não será renovado pelo DETRAN/GO. Ocorrendo assinatura do novo Contrato antes do vencimento do contrato atual (001/2021), à Administração realizará o encerramento contratual por meio de rescisão unilateral, visando o interesse público.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Definição da solução escolhida 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado: Prestação de Serviços - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de desenvolvimento de Sistemas de Informação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes deste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico do Departamento Estadual de Trânsito, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia

Característica do objeto: 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois: 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto: 2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Regime de fornecimento: 2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, sob demanda. Justificativa da escolha da solução: 2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, conforme apresentamos abaixo:

DESCRIÇÃO MÉTRICA - UST

MÉTRICA - PONTO DE FUNÇÃO Simplicidade e Clareza A métrica UST é geralmente mais direta e pode ser mais fácil de entender e aplicar, especialmente para equipes e partes interessadas que não estão familiarizadas com técnicas mais complexas. Ela se concentra em quantificar o trabalho e os serviços específicos necessários para o projeto. A métrica de pontos de função pode ser complexa e exigir uma compreensão detalhada das funcionalidades do sistema para calcular corretamente. Isso pode ser um desafio se a equipe não tiver experiência com essa métrica. Foco no Trabalho Realizado A métrica UST é orientada para o trabalho realizado e os serviços prestados, o que pode alinhar melhor com as entregas práticas e os objetivos do projeto. Pontos de função se concentram na funcionalidade do sistema e podem não refletir diretamente o trabalho efetivamente realizado ou o esforço envolvido em certas tarefas. Ajustes e Negociações Permite uma negociação mais direta e clara sobre como mudanças no escopo ou nos requisitos afetarão o custo e o prazo do projeto. A métrica é mais tangível e baseada no trabalho específico, facilitando ajustes e renegociações. Alterações no escopo podem ser mais complicadas de negociar com pontos de função, especialmente se houver incertezas sobre a complexidade das funções ou mudanças inesperadas no projeto. Gestão e Controle de Projeto Oferece um acompanhamento mais detalhado e uma gestão mais prática do progresso do projeto. As USTs podem ser usadas para monitorar a produção e o esforço, o que pode ajudar a identificar e resolver problemas mais rapidamente. O acompanhamento de pontos de função pode ser mais desafiador e pode não oferecer uma visão tão detalhada do progresso real e do esforço envolvido. Adaptabilidade Pode ser mais flexível e adaptável a diferentes tipos de projetos e serviços, uma vez que se foca na entrega de trabalho específico e não na funcionalidade. Pontos de função são mais adequados para medir a complexidade funcional e podem não capturar tão bem a variação no tipo e no volume de trabalho envolvido. Custo e Tempo de Implementação Pode ser mais fácil e rápido de implementar, especialmente se a equipe não tiver experiência com pontos de função. Isso pode acelerar o processo de contratação e a definição do escopo. A implementação e o cálculo de pontos de função podem ser mais demorados e exigir um conhecimento mais especializado, o que pode prolongar o processo de contratação. Comunicação e Compreensão Pode ser mais intuitiva para todos os envolvidos, facilitando a comunicação entre o DETRAN/GO e a empresa contratada. A métrica é baseada em serviços e tarefas, que são mais concretos e compreensíveis. A métrica pode ser mais abstrata e menos intuitiva, exigindo uma explicação mais detalhada e compreensão para todas as partes envolvidas.

CONCLUSÃO: Em resumo, a escolha entre UST e pontos de função depende das necessidades específicas do projeto, da experiência da equipe e das preferências de gerenciamento. A métrica UST pode oferecer uma abordagem mais prática e direta para quantificar e gerenciar o trabalho, o que pode ser vantajoso para o DETRAN/GO, especialmente se a simplicidade e a clareza forem prioridades.

DESCRIÇÃO MÉTRICA - UST

MÉTRICA - VALOR FIXO MENSAL Flexibilidade e Adaptação Permite uma melhor adaptação às mudanças no escopo do projeto. À medida que novas necessidades surgem ou o projeto evolui, a métrica UST pode ajudar a reavaliar e ajustar o trabalho necessário de maneira mais ágil. Geralmente, um valor fixo mensal pode ser menos flexível e mais difícil de ajustar conforme as mudanças no escopo ou nas exigências do projeto, podendo levar a negociações complexas e atrasos. Precisão na Avaliação do Trabalho Quantifica o trabalho específico a ser realizado, proporcionando uma visão mais precisa do esforço necessário para completar o projeto. Isso pode ajudar a definir melhor o custo e os recursos necessários. O modelo de valor fixo mensal pode não refletir a complexidade ou a variabilidade do trabalho envolvido, resultando em estimativas imprecisas e potencialmente custos adicionais não previstos. Gestão de Projetos e Controle Facilita o acompanhamento detalhado do progresso do projeto e do trabalho realizado. Isso proporciona uma visão clara do que foi feito e permite uma gestão mais eficaz e proativa. Pode oferecer menos visibilidade sobre o progresso e o trabalho realizado, tornando mais difícil monitorar a eficiência e a qualidade do trabalho ao longo do tempo. Custo-efetividade Permite uma cobrança baseada no esforço real e nos serviços prestados, o que pode ser mais econômico e justo, especialmente se o escopo do projeto for variável ou se houver necessidade de ajustes frequentes. Embora possa oferecer previsibilidade de custos, um valor fixo mensal pode resultar em pagamentos por serviços não utilizados ou não entregues, especialmente se o escopo não estiver claramente definido. Negociação e Ajustes Facilita a negociação e o ajuste dos termos contratuais conforme o projeto avança. Mudanças no escopo podem ser mais facilmente refletidas na métrica UST. Ajustes e negociações podem ser mais complicados e podem exigir revisões contratuais formais, o que pode ser um processo mais longo e burocrático. Transparência e Clareza Oferece uma visão clara e detalhada do trabalho a ser realizado, ajudando a evitar mal-entendidos e garantindo que todas as partes compreendam exatamente o que está sendo entregue e por quê. Pode ser menos transparente, especialmente se o valor fixo não for diretamente correlacionado ao trabalho específico realizado. Isso pode levar a discrepâncias entre o que se espera e o que é realmente entregue. Risco de Entregas e Qualidade Ajuda a gerenciar riscos associados à entrega e à qualidade, pois o pagamento é baseado nas unidades de trabalho concluídas e validadas. Pode haver menos incentivo para a empresa entregar resultados de alta qualidade, uma vez que o pagamento é constante independentemente do progresso ou da qualidade do trabalho. Facilidade de Avaliação e Medição Fornece métricas concretas e mensuráveis do trabalho realizado, facilitando a avaliação do desempenho e da conformidade com os requisitos. A medição pode ser mais abstrata e baseada em prazos de entrega gerais, o que pode tornar mais difícil avaliar o progresso real e a eficiência. Adequação ao Tipo de Projeto Pode ser mais adequado para projetos com escopos variáveis ou não totalmente definidos, onde o trabalho pode precisar de ajustes ao longo do tempo. Pode ser mais adequado para projetos com escopos bem definidos e estáveis, onde a previsibilidade de custos é mais importante.

CONCLUSÃO: A escolha da métrica UST oferece uma abordagem mais adaptável, precisa e gerenciável para a contratação de empresas de desenvolvimento de sistemas, especialmente quando o projeto pode sofrer mudanças ou quando a

clareza sobre o trabalho realizado é essencial. Isso pode resultar em uma melhor gestão do projeto, maior transparência e uma abordagem mais equitativa ao custo e à entrega. DEFINIÇÃO: Escolher a métrica UST (Unidade de Serviço de Trabalho) para a contratação de uma empresa de desenvolvimento de sistemas para o DETRAN/GO pode oferecer várias vantagens. A métrica UST é uma forma de quantificar e gerenciar o trabalho envolvido no desenvolvimento de sistemas, ajudando a garantir que o projeto atenda aos requisitos de forma eficiente e eficaz. Aqui estão alguns motivos para considerar a métrica UST: Controle de Qualidade Com a métrica UST, é possível estabelecer padrões e critérios de qualidade para o trabalho realizado. Isso facilita a avaliação da conformidade com os requisitos e a qualidade do sistema desenvolvido. Facilidade de Ajustes e Negociações Se o escopo do projeto precisar ser ajustado, a métrica UST permite uma negociação mais clara sobre como as mudanças afetarão o custo e o prazo do projeto. Isso pode facilitar a gestão de mudanças e manter o projeto no caminho certo Redução de Riscos Ao utilizar uma métrica estruturada como a UST, os riscos associados ao desenvolvimento de sistemas podem ser melhor gerenciados. A métrica ajuda a identificar problemas e áreas de risco com mais antecedência, permitindo ações corretivas mais eficazes. Documentação e Relatórios A métrica UST facilita a documentação do progresso do projeto e a geração de relatórios detalhados sobre o trabalho realizado. Isso é útil para a prestação de contas e para a avaliação da eficácia do projeto após sua conclusão. Avaliação Clara de Esforço e Custo A métrica UST ajuda a quantificar o esforço necessário para completar um projeto, o que pode ser fundamental para estimar custos e recursos. Isso permite uma melhor previsão orçamentária e uma gestão financeira mais eficiente. Transparência e Comparabilidade Utilizando UST, é possível comparar de forma objetiva as propostas de diferentes empresas, baseando-se em uma unidade de medida padrão. Isso pode facilitar a escolha da empresa que oferece a melhor relação custo-benefício e a qualidade desejada. Gestão de Projeto Mais Eficiente A métrica UST permite um acompanhamento mais detalhado do progresso do projeto. Com essa métrica, é mais fácil monitorar o desempenho da empresa contratada e garantir que o projeto esteja no caminho certo, ajustando prazos e recursos conforme necessário. Definição Clara de Escopo: Utilizar UST pode ajudar na definição mais precisa do escopo do projeto, uma vez que a métrica permite a quantificação dos diferentes serviços e funcionalidades que precisam ser desenvolvidos. Isso pode reduzir a ambiguidade e o risco de alterações inesperadas no projeto. Medição da Produtividade A UST fornece uma medida tangível do trabalho realizado, o que pode ser útil para avaliar a produtividade da empresa de desenvolvimento. Isso pode ajudar a garantir que o trabalho esteja sendo realizado conforme o esperado e identificar áreas onde melhorias podem ser necessárias. CONCLUSÃO: a métrica UST oferece uma abordagem estruturada e objetiva para a contratação e gestão de empresas de desenvolvimento de sistemas. Ela contribui para uma melhor definição de requisitos, gerenciamento de custos e prazos, e controle de qualidade, facilitando a escolha de uma empresa que possa atender às necessidades do DETRAN/GO de forma eficiente e eficaz. Vigência do contrato: 2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual. 2.7.3. O quantitativo mensal é de 16.489 UST sendo o quantitativo total de 197.868 UST. Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: ITEM Cod Descrição Quantidade Mensal Quantidade Total (12 Meses) 001 781 serviço de desenvolvimento e manutenção de sistemas, manutenções corretivas, adaptativas e evoluções de plataformas digitais. 16.489 UST 197.868 UST 3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo: Rótulos de Linha Contagem de Situação Fechada 6283 Nova 459 Rejeitada 325 Em andamento 198 Validação 85 Pendente 63 Despacho no SEI 63 Adiada 33 Feedback 20 Validação com Ressalva 4 Despacho 2 Total Geral 7535 1- Tabela com demandas até 01/07/2024 Fechada 6.283 Abertas 927 2- Tabela com demandas abertas e fechadas até 01/07/2024 Contagem de Situação Rótulos de Coluna 2023 2024 Total Geral Rótulos de Linha jan fev mar abr mai jun jul ago set out nov dez jan fev mar abr mai jun jul Fechada 379 337 407 315 402 401 326 435 348 364 420 324 423 295 280 335 235 238 19 6283 Nova 5 4 9 2 10 10 19 8 12 15 13 19 33 22 26 48 36 92 76 459 Rejeitada 23 29 40 22 21 21 11 12 29 17 14 13 29 11 11 8 8 5 1 325 Em andamento 2 2 2 3 5 4 4 3 4 4 9 11 16 13 19 30 40 27 198 Validação 1 1 3 2 2 2 3 3 10 9 13 11 6 85 Pendente 1 1 2 3 2 1 2 2 4 3 1 7 1 8 16 9 63 Despacho no SEI 1 1 4 1 1 2 1 3 10 5 6 15 13 63 Adiada 6 4 1 1 5 2 3 2 6 3 33 Feedback 1 3 5 1 1 2 1 3 2 1 20 Validação com Ressalva 1 1 1 1 4 Despacho 1 1 2 Total Geral 415 377 460 351 449 449 363 465 397 411 465 374 503 358 366 425 337 419 151 7535 3- tabela de demandas de Janeiro/2023 até julho/2024 TAREFAS - DESENVOLVIMENTO Rótulos de Linha Arquiteto de Software Sênior Analista de Sistemas Sênior Analista de Sistemas Pleno Desenvolvedor Pleno Desenvolvedor Sênior Desenvolvedor Júnior Gerente de Projetos TIC Sênior Analista de Processos Pleno Analista de Processos Sênior Analista de Testes Pleno Gerente de Projetos TIC Sênior Engenheiro de Dados Pleno 4- tabela de Perfis que atualmente são usados na Execução das Tarefas Histórico de Consumo: 3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses: CONTRATO 001/2021 (202000025018719) Referência USTs Executadas Fevereiro/2022 9.721,85 Março/2022 11.940,00 Abril/2022 11.512,91 Maio/2022 9.564,06 Junho/2022 11.720,77 Julho/2022 7.690,57 Agosto/2022 8.943,46 Setembro/2022 10.540,81 Outubro/2022 6.949,50 Novembro/2022 6.115,37 Dezembro/2022 6.070,956 Janeiro/2023 9.248,02 Fevereiro/2023 (01 a 04 de Fevereiro de 2023) 1.458,65 TOTAL DE UST (Aproximado) 111.476,93 Tabela 01 - Faturamento ano de 2022. Referência USTs Executadas Fevereiro/2023 13.983,00 Março/2023 14.292,586 Abril/2023 19.186,2 Maio/2023 13.144,909 Junho/2023 13.201,277 Julho/2023 11.746,499 Agosto/2023 15.632,654 Setembro/2023 12.356,785 Outubro/2023 12.890,423 Novembro/2023 13.030,423 Dezembro/2023 14.441,923 Janeiro/2024 15.139,644 Fevereiro/2024 (01 a 04 de Fevereiro de 2023) 775,600 TOTAL DE UST (Aproximado) 169.821,92 Tabela 02 - Faturamento ano de 2023. Referência USTs Executadas Fevereiro/2024 13.459,863 Março/2024 15.238,950 Abril/2024 18.993,325 Maio/2024 17.374,266 Junho/2024 16.813,659 Julho/2024 18.103,158 Agosto/2024 17.608,017 TOTAL DE UST (Faturamento até Agosto/2024) 117.591,24 Tabela 03 - Faturamento ano de 2024. PERÍODO MÉDIA MENSAL DE FATURAMENTO CONTRATO 001/2021 202000025018719 ANO 2022 8.575,15 ANO 2023 13.063,22 ANO 2024 (Até Agosto/2024) 16.798,75 Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001Código 781 - Serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, manutenções corretivas, adaptativas e evoluções de plataformas digitais. Informações AdicionaisContratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de desenvolvimento de Sistemas de Informação Período (Meses) 12 Quantidade 16489 Unidade unidade Participação Anpla Participação Local de Entrega detran sede i Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 114,14 Valor Total R\$ 22.584.653,52 4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 22.584.653,52, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo. Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item Tópico 6

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes: Requisitos mínimos de qualidade: 6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível. Requisitos normativos e legais: 6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei 14.133/2021. . Requisitos tecnológicos: 6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos estipulado no Termo de Referência. Tópico 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS 7.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável. Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS 8.1. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s): Modernização e Atualização Tecnológica: Investir em desenvolvimento de sistemas permite ao DETRAN/GO modernizar suas operações, adotando tecnologias mais avançadas e eficientes. Melhoria da Eficiência Operacional: Novos sistemas podem automatizar processos manuais, reduzir tempo de espera e aumentar a eficiência geral dos serviços prestados pelo DETRAN/GO. Melhoria da Experiência do Usuário: Desenvolver sistemas mais intuitivos e acessíveis pode melhorar significativamente a experiência dos usuários que interagem com os serviços do DETRAN/GO. Segurança da Informação: Novos sistemas podem ser desenvolvidos com foco na segurança, protegendo os dados sensíveis dos cidadãos e garantindo conformidade com regulamentações de proteção de dados. Adaptação às Demandas Atuais: Com a rápida evolução tecnológica, desenvolver novos sistemas permite ao DETRAN/GO se adaptar mais rapidamente às demandas emergentes da sociedade e do mercado. Redução de Custos a Longo Prazo: Investimentos em sistemas eficientes podem reduzir custos operacionais a longo prazo, através da automação de tarefas repetitivas e da eliminação de processos obsoletos. Capacitação da Equipe Interna: Trabalhar com profissionais especializados em TIC no desenvolvimento de sistemas pode proporcionar oportunidades de capacitação e desenvolvimento para a equipe interna do DETRAN/GO. Cumprimento de Metas e Objetivos Estratégicos: O desenvolvimento de sistemas pode ser alinhado com metas estratégicas do DETRAN/GO, como melhorar a transparência, aumentar a eficiência administrativa ou melhorar a qualidade dos serviços prestados. Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS 9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO 10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas na área de desenvolvimento de Sistemas de Informação, conforme requisitos, especificações, quantitativos e níveis de serviço constantes deste instrumento, dando continuidade ao projeto de modernização, qualificação, racionalização, informatização e integração do contingente tecnológico do Departamento Estadual de Trânsito, com garantia de transferência de conhecimento e agregação de tecnologia informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP: Responsável Função Equipe Telefone GILSON MATEUS DE LIMA Fiscal de contrato Equipe de Fiscalização de Contrato 62 32728475 ALEXANDRE DOS REIS Integrante Técnico Equipe de Planejamento 62 32728143 FABIANO RIBEIRO BUENO Integrante Requisitante Equipe de Planejamento 62 32728327 OSVALDO GONZAGA PIRES Fiscal de contrato Equipe de Fiscalização de Contrato 62 32728213 AUGUSTO MARTINS FERNANDES Agente de Contratação 62 32728080 JOSE MOREIRA PINTO FILHO Gestor de Contrato Equipe de Fiscalização de Contrato 62 32728207 CLOVIS NEVES JUNIOR Integrante Técnico Equipe de Planejamento 62 32728351 Versão do Doc. Padrão 0.02